



#### Consultas - Emissão de comprovantes

11/12/2018 180401804

- BANCO DO BRASIL - 10:29:42

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL

AGENCIA: 1804-X CONTA:

92.857-7

BANCO BRADESCO S.A.

23793812019831700000252000510504177140000019010

BENEFICIARIO:

C.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

NOME FANTASIA:

C.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 06.342.664/0001-15

PAGADOR:

CENTRO INF. PEQUENO PRINCIPE CNPJ: 16.840.803/0001-94

NR. DOCUMENTO 112.101 20/11/2018 DATA DE VENCIMENTO DATA DO PAGAMENTO 21/11/2018 VALOR DO DOCUMENTO 190,10 190,10 VALOR COBRADO \_\_\_\_\_\_ F.CDC.E77.245.E98.D88 NR.AUTENTICACAO

Transação efetuada com sucesso por: J7559967 JOSE WILLIAM DA SILVA.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MA TERIAL FORNECIDO 69466.83

P Brade	esco 237-	-2	23793.8120	)1 98317.00000	12 6 20 0 0.5	10504 1 77	140000019010		
Local de Pagame	nto	•			Vencimento	)			
	ncialmente na rede	Bradesco ou no	Brades co Expres	\$0.			20/11/2018		
Beneficiário C.T.ARTIGOS PAI AV FREI HENRIQ	RA ESCRIT <b>orio</b> lte Lue soares , 252 -	IA   CPF/CNPJ: 00	06.342.664/000		Agência/Cô	ídigo Beneficiári	03812/5105-5		
Data do Doc.	0-340 - CONTAGEM - MG  o Doc N° do documento Espécie doc. Aceite Data Proces Noss						osso número		
13/11/2018	82	DM	N	13/11/2018		09/83/170000052			
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(≈) Valor do documento 190,10				
Pagador: Sacador avalista	RUA ANTONIO 0 32210-160 - C	HAGAS, 187 - CI		6.840.803/0001- \L	94	Recibo	somili do Pagador		
						Autenticaçã			
						***************			
ি Brade	esco 237-	.2	23793.8120	)1 98317. <b>00</b> 000	12.52000.5		148000014010		
Local de Pagame		B 4	D 4 Fr			Vencimento	20/11/2018		
<b>Pagavel Prefere</b> Beneficiário	ncialmente na rede	Bradesco ou no	Bradesco Expre	550.			20/11/2010		
C.T.ARTIGOS PA AV FREI HENRIG	RA ESCRITORIO LTE LUE SOARES , 252 - CONTAGEM - MG			1-15		Agêncīa/Códī	go Beneficiário <b>0381</b> 2/5 <b>105-</b> 5		
Data do Doc. 13/11/2018	N° do documento	Espécie dos	Aceite	Data Pr N 13/11,		Nosso número 09/8	3/1 <b>70000052-</b> 6		
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantid		ercentual	(=) Valor do d	ocumento 198,10		
Instruções (Texto	o de responsabilidad					(-) Descontos	/Abatimentos		
* * VALORES E	XPRESSOS EM REAIS DE ATRASO	**** *				(-) Outras Dec	duções		
APOS 20.11.201	L8 MULTA	3,80				(+) Mora/Mult	:3		
						(+) Outros Acréscimos			
						(=) Valor Cob	rado		
Pagador		HAGAS, 107 - CI		<b>6.840.803/0001-</b> 4L	94		To ado Sec. (Sec.		
Sacador avalista	: N?o informado				Fi	cha de Co	mpensação		
						Autenticaç	ão Mecânica		
			MILES OF VIEW OF SOFT THE PARTY.	M MENNEY & MENNEY FOR					

Ouvidoria Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h as 10h exceto feriado

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MA TERIAL FORNECIDO



Avisos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Número da NFS-e

		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e 82								
							3 0	ódigo de Verificação	846307151	
Data e Hora da Emissão 13/11/20  Número do RPS		13/11/2018	17:55:01		Competência 13/11/2018  No. da NFS-e substituida			_ocal da Prestação	CONTAGEM - MG	
				No. da NFS				_ocal da Flestação		
			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CONTRACT OF CALCULA	With the last	le Serviço			H H H M H M H H M M H M M M M M M M M M	
WAS CHEST	Razão Soc	cial/Nome	C.T. ARTIC	GOS PARA ES	CRITÓRIO LT	TDA.				
	Nome Fantasia  CNPJ/CPF 06.342,664  Endereço e CEP AVE		CIA DO TONE	CIA DO TONER  64112012 Município				CONTAGEM - MG		
			64/0001-15	1/0001-15 Inscrição Muni		nicipal				
			ENI AV. FRE	NI AV. FREI HENRIQUE		SOARES .252 - INCONFIDENTES		DEP.FISCAL@	RVCONTABILIDADE.COM.BR	
	Complem	ento		Telefone		(31)3363-8311		CHARLES AND A L		
1465					CASE A VIEW BELLIALIS	de Serviço			3. T. J. J. St. 182 36 3.1 23862	
ão Social/Nome	elles IIII	CENTRO SO	CIAL E EDUC	CACIONAL PE	QUENO PRIN			CON	TAGEM - MG	
PJ/CPF	16.84	0.803/0001-94	inscr	ição Municipal	720698					
dereço e CEP	AVENI	AV DOUTOR A	NTONIO CH	1, AGAS DINIZ	07 - CIDADE	INDUSTRIAL CE	P. 32210-1	CRECHEC	ISPP@YAHOO.COM	
mplemento			Т	elefone	(31)2557-4	.461 <b>e-m</b> a	ail	ONE & 012 (U.S.)		
£ 400	June	wo		- CA						
- Child	ANC GOLD				dian do Si	ervico / Ativi	dade			
22 591	14.01 / 33	1470901 - mai		HONE SET	digo do Se	erviço / Ativi	dade Icular e de	outros equipamento	os não-eletrônicos pa	
V 100 B		A Fair P	nutenção e	reparação de	e máquinas o	de escrever, ca	lcular e de	e outros equipamento	os não-eletrônicos pa	
Có			nutenção e	reparação de	e máquinas o	erviço / Ativi de escrever. ca cífico da Cor	lcular e de I <b>struçã</b> o	e outros equipamento  Civil  ART	os não-eletrônicos pa	
- 计划错	digo da Obra		nutenção e	reparação de	e máquinas c ento Espec	de escrever, ca	lcular e de I <b>struçã</b> o	CIVII	os não-eletrônicos pa	
PIS (R\$)	odigo da Obra	AL MAL IN	100 (144) 100 (144) 100 (144)	reparação de	e máquinas c ento Espec	de escrever, ca	lcular e de	CIVII		
Detalham	) M G ( N )	COFIN	S (R\$)	reparação de	e máquinas c ento Espec Tributo IR (R\$)	de escrever, ca cífico da Cor os Federais	lcular e de	o ART		
Valor do Serviço	) M G ( N )	AL MAL IN	S (R\$)	reparação de	e máquinas cento Espece Tributo IR (R\$)	de escrever, ca cífico da Cor os Federals	Códig	o ART  S (R\$)  Cálculo do IS	CSLL (R\$)	
(-) Desconto Inc	nento de Va	COFIN	S (R\$)	reparação de	Tributo IR (R\$) Outras Ir	de escrever, ca cífico da Cor os Federals informações a Operação	Códig  INSS  Valor	o ART  S (R\$)  Calculo do IS  do Serviço R\$	CSLL (R\$)  SQN devido no Municipio	
(-) Desconto Co	nento de Va	COFIN Ilores - Prestad	S (R\$)	reparação de	Tributo IR (R\$) Outras Ir Natureza	cifico da Cor cifico da Cor os Federais nformações a Operação	Códig  UNSS  Valor  (-) De	o ART  Cálculo do IS  do Serviço R\$  aduções Permitidas em	CSLL (R\$)  SQN devido no Municipio  190,10  Lei 0,00	
		COFIN Ilores - Prestad	S (R\$)  dor do Serv  190,10	reparação de	Tributo IR (R\$) Outras Ir Natureza	de escrever, ca cífico da Cor os Federals informações a Operação	Códig  UNSS  Valor  (-) De	o ART  Cálculo do IS  do Serviço R\$  eduções Permitidas em  esconto Incondicionado	CSLL (R\$)  SQN devido no Municipio  190,10  Lei 0,00	
(-) Retenções F	nento de Va nesto de Va nondicionado nondicionado	COFIN Ilores - Prestad	S (R\$)  dor do Serv  190,10  0,00	reparação de	Tribute IR (R\$) Outras Ir Natureza	cifico da Cor cifico da Cor os Federais nformações a Operação	Códig  INSS  Valor  (-) De  Base	o ART  Cálculo do IS  do Serviço R\$  aduções Permitidas em  esconto Incondicionado  de Cálculo	CSLL (R\$)  SQN devido no Municipio  190,10  Lei 0,00  0,00  190.10	
(-) Retenções F	nento de Va R\$ condicionado andicionado	COFIN Ilores - Prestad	S (R\$)  dor do Serv  190,10  0,00  0,00	reparação de	Tributo IR (R\$) Outras Ir Natureza 1-Tributaçã Regime Esp	de escrever, ca cífico da Cor os Federals nformações a Operação no município pecial Tributação	Códig  INSS  Valor  (-) De  Base	o ART  Cálculo do IS  do Serviço R\$  eduções Permitidas em  esconto Incondicionado	CSLL (R\$)  SQN devido no Municipio  190,10  0,00  0,00  190.10  3,31	
(-) Retenções F  (-) Outras Reter  (-) ISSQN Retic	nento de Va nento de Va nondicionado indicionado rederais nções	COFIN Ilores - Prestad	S (R\$)  der de Serv  190,10  0,00  0,00  0,00	reparação de	Tributo IR (R\$) Outras Ir Natureza 1-Tributaçã Regime Esp O-N Opção Sir	de escrever. ca cífico da Cor os Federais nformações a Operação do no município decial Tributação	Códig  INSS  Valor  (-) De  Base  (×) A	o ART  Cálculo do IS  do Serviço R\$  aduções Permitidas em  esconto Incondicionado  de Cálculo	CSLL (R\$)  SQN devido no Municipio  190,10  Lei 0,00  0,00  190.10	

(=) Valor Líquido

190,10

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



#### CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 0002/2018

Que entre si fazem de um lado CJ ARTIGOS PARA ESCRITORIO empresa inscrita no CNPJ de nº 06.342.664/0001-15, sediada na Av Frei Henrique Soares nº 252 bairro Inconfidentes / Contagem doravante denominada simplesmente LOCADORA outro lado CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE Empresa inscrita no CNPJ: 16.840.803/0001-94 sediada na Av ANTONIO CHAGAS DINIZ Nº 107 CID INDUSTRAL – CONTAGEM MG doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA.

As partes acima qualificadas, por este instrumento partícular e na melhor forma de direito.

Ajustam a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

È objeto do presente contrato o "direito de uso" à LOCATÁRIA dos equipamentos abaixo discriminados:

Itens	Modelo	Marca	Valor dos	
01	3510	RICOH	Equipamentos	
			R\$2500,00 EM MEDIA CADA	

### CLÁSULA II - DO PRAZO

O presente contrato vigorará por 12 (Doze meses), tendo seu inicio em 13/12/2017, e seu termino em 31/12/2018

Parágrafo primeiro - Se findo o prazo, a LOCATÁRIA continuar na posse do equipamento alugado sem a oposição da LOCADORA, presumir-se-á prorrogada a locação por prazo indeterminado.





Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadores e Impressoras (31) 3331-1167 | 3361-4227 | 3042-1771

Parágrafo segundo – Caso seja cancelado o contrato antecedendo o prazo de vigência a multa cobrada será de 3X o valor da franquia mensal ao custo de ressarcimento do valor investido. Em proporção ao tempo de utilização dos equipamentos

Caso prorrogado por prazo indeterminado, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem ônus algum, desde que, haja previa notificação, por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro – Se, notificada a LOCATÁRIA, não restituir o bem, pagara, enquanto a fiver em seu poder, o alugue corresponde ao dobro do preço convencionado e responderá pelo aano que venha sofrer, mesmo que proveniente de caso fortuito.

Parágrafo quarto – A retirada do equipamento do local de instalação, pactuado na Cláusula V deste instrumento particular, será de responsabilidade da LOCADORA, correndo por conta desta todas as despesas afetas ressalvadas aquelas relativas as serviços especiais, se necessários, tais como guincho, iça, mento de obras, as quais correrão por conta exclusivas da LOCATÁRIA e sob sua inteira responsabilidade.

#### CLÁUSULA III - DO PREÇO

O "direito de uso" do bem supra descrito será remunerado por meio de um valor fixo. Aluguel Mínimo Mensal, e outro variável, excedente á franquia.

Taxa fixa de R\$130,00 (cento e trinta reais ) para uma franquia de 2.500(dois mil e quinhentas ) páginas mensais e o excedente a 0.06 centavos.

Parágrafo primeiro- Fica ajustado a LOCADORA, em data, época e periodicidade a seu critério fará a leitura do medidor desse equipamento até o dia 10 de cada mês.

- A- Caso por qualquer razão não for feita a leitura do medidor em determinado periodo, a LOCADORA emitirá o respectivo faturamento concernente ás cópias/impressões, quando for conhecida a leitura do medidor, sendo, então faturados, de uma só vez, aos precos vigentes á época, sem prejuízo do pagamento pela LOCATÁRIA.
- B- O valor a ser faturado referir-se-á ao período anterior ao da emissão da respectiva fatura, para pagamento no boleto, até a data de vencimento constante no documento de cobranca.

Parágrafo segundo- Os valores devidos por força da locação do equipamento serão pagos Impreterivelmente, todo até o dia 15, pela LOCATÁRIA à LOCADORA, por meio NF BOLETO

316 64



Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadores e Impressoras (31) 3331-1167 | 3361-4227 | 3042-1771

Parágrafo Terceiro- No preço do aluguel estão inclusos os materiais de consumo, manutenção e judo necessário à sua operação, ressalvado o papel, o qual deverá ser adquirido de empresas especializadas no ramo.

Parágrafo quarto- O inadimplemento da LOCATÁRIA em relação ao pagamento de qualquer das parcelas do preço, tal como estabelecidas, importará na incidência automática de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, e multa de 2% (dois por cento) sobre o principal bem como do cômputo de correção monetária com base na variação de IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado e divulgado pela Fundação Getulio Vargas, ou na sua extinção, pelo índice de substantivo oficial, independentemente de qualquer aviso ou notificação, além da aplicação das medidas judiciais cabíveis na espécie, a critério exclusivo da LOCADORA, sem qualquer prejuízo da autonomía liquidez e certeza do debito principal representado pelos títulos de créditos emitidos.

Parágrafo quinto- A inadimplência da LOCATÁRIA implicará em rescisão contratual, sem que se faça necessário um prévio aviso ao mesmo, o qual perderá de imediato o direito de usufruir do equipamento objeto da presente avença.

### CLÁUSULA IV- DO REAJUSTE

Este contrato NÃO terá seus valores reajustados.

### CLÁUSULA V- DA ISNTALAÇÃO

A LOCATÁRIA indica desde já AV ANTONIO CHAGAS DINIZ Nº 107 Nº 107 CID INDUSTRAL - CONTAGEM MG como endereço onde a locadora entregará e instalará o equipamento locado em perfeitos condições de servir ao uso a que se destina.

# CLÁUSULA VI- DA TAXA DE INSTALAÇÃO

A LOCADORA cobrará a titulo de "TAXA DE INSTALAÇÃO", O VALOR de R\$ (ISENTO), o qual será pago em uma única parcela pela LOCATÁRIA à LOCADORA, por meio de INSENTO, a fim de cobrir as despesas inerentes à instalação e ao frete do equipamento.

Parágrafo Único- As despesas de preparação das instalações elétricas, como os ponto aterramento, estabilizadores, etc. e serviços especiais, se necessários, tais como guincho, iça mento e obras, correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA e sob sua inteira responsabilidade

### CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE USO

PHD 32



# Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadores e Impressoras (31) 3331-1167 | 3361-4227 | 3042-1771

O equipamento, objeto material do presente contrato Particular de locação, será utilizado, única e exclusivamente pela LOCATÁRIA. Não podendo ser dado ao equipamento destinação diversa daquela permitida, sob pena de cometer infração passível de rescisão e cobrança de multa prevista na Cláusula XI do presente contrato, sendo expressamente vedada á cessão parcial ou total do direito de usufruir do equipamento, seja ela e natureza onerosa ou gratuita parcial ou total do direito de usufruir do equipamento, seja ela e natureza onerosa ou gratuita parcial ou total do direito de usufruir do equipamento, seja ela e natureza onerosa ou gratuita parcial ou total do direito de usufruir do equipamento, seja ela e natureza onerosa ou gratuita parcial ou total do direito de usufruir do equipamento, seja ela e natureza onerosa ou gratuita parcial ou total do direito de usufruir do equipamento, seja ela e natureza onerosa ou gratuita parcial ou total do direito de usufruir do equipamento, seja ela e natureza onerosa ou gratuita parcial ou total do direito de usufruir do equipamento, seja ela e natureza onerosa ou gratuita parcial ou total do direito de usufruir do equipamento, seja ela e natureza onerosa ou gratuita parcial ou total do direito de usufruir do equipamento, seja ela e natureza onerosa ou gratuita parcial ou total do direito de usufruir do equipamento, seja ela en atureza onerosa ou gratuita parcial ou total do direito de usufruir do equipamento, seja ela en atureza onerosa ou gratuita parcial ou total do direito de usufruir do equipamento de su sucessores.

Parágrafo Primeiro- A LOCATÁRIA declara expressamente que em nenhuma hipótese ou circunstância invocara outro trato que não o estipulado, renunciando desde já qualquer pretensão jurídica diversa do ora pactuado.

Parágrafo Segundo- A LOCATÁRIA se obriga usar referido equipamento respeitando as normas técnicas dos respectivos fabricantes, declarando desde já conhecer com inteiro teor do manual de utilização do produto.

# CLÁUSULA VIII- DA CONSERVAÇÃO

A LOCATÁRIA declara receber o equipamento ora locado em perfeito estado de conservação e funcionamento, obrigando-se a restituí-l, finda ou rescindida a locação em idênticas condições. Diligenciando para que o mesmo seja mantido em perfeitas condições, tal como recebeu sob pena de responder por perdas e danos. Obriga-se ainda a LOCATÁRIA comunicar pena de responder por perdas e danos. Obriga-se ainda a LOCATÁRIA comunicar pena de locado.

Parágrafo único – Todos os reparos e consertos necessários à conservação do bem, inclusive aqueles decorrentes do uso e gozo normal, serão de responsabilidade da LOCADORA, exceto danos por mau uso do equipamento "ex., Queda do equipamento, força excessivas para tirar papel atolado ou bandejas etc." não podendo, jamais serem utilizados serviços de terceiros.

# CLÁUSULA IX - DA MANUTENÇÃO

Caberá à LOCADORA a entrega dos equipamentos locados, com suas pertenças, em estado de servir ao uso que se destina, e a mantê-los nesse estado, pelo tempo do contrato:

Parágrafo primeiro- A LOCATÁRIA se obriga, desde já, a permitir a vistoria do bem equipamento mediante a combinação prévia, de dia e hora, be 11 com admitir que seja o mesmo examinado pela LOCADORA e/ou por aquele que indicar.



Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadores e Impressoras (31) 3331-1167 | 3361-4227 | 3042-1771

Parágrafo segundo- A assistência técnica será realizada pela LOCADORA, ou por quem indicar no prazo de até 24(vinte e quatro) horas úteis, contadas da formalização da chamada técnica por meio do Tel.: 3361-4227/3331-1167/30421771 ciadotonermg@ciadotonermg.com.br senao vedada à de manutenção ou assistência técnica por terceiros, sob pena de a LOCATÁRIA responder por perdas e danos.

Parágrafo Terceiro- A LOCADORA se obriga, desde já, a fornecer todas as peças necessárias à manutenção dos equipamentos locados, assim como aquelas necessárias ao correto e eficaz reparo, quando necessário exceto em peças quebradas por uso comprovadamente inadequado que será cobrado do cliente.

Exemplo: Queda do equipamento, força excessiva etc.

Parágrafo quarto – A Manutenção e suporte da Rede de computadores são de inteira responsabilidade da Locatária sendo verificada que a natureza do problema é devido à rede do cliente, será cobrada uma visita de manutenção.

Paragrafo quinto-Fica a LOCADORA desobrigada a dar assistência sobre instalações, configurações, suporte e tudo que estiver relacionado a digitalização (scanner), visto que este serviço não é cobrado. Contudo fica a LOCADORA obrigada a prestar serviços sem ônus Para LOCATARIA de manutenção preventiva, corretiva e troca de peças no que se refere ao scanner do EQUIPAMENTO.

# CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos justos para rescisão deste contrato, pela LOCADORA, sem prejuízo das perdas e danos que porventura se verificarem, a favor desta:

- I- Atos dolosos, ou fraudulentos praticados pela LOCATÁRIA, com intuito de elidir os objetivos do presente contrato.
- II- Utilização de produtos não garantidos e/ou não adequados para respectivo modelo de equipamento.
- III- Danos provenientes de mudança de local de instalação do equipamento e/ou por quem esta expressamente indicar );
- IV- Falhas oriundas de condições anormais de utilização
- V- Manuseio dos seus componentes, partes ou peças por pessoas não credenciadas pela LOCADORA;



### Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadores e Impressoras (31) 3331-1167 | 3361-4227 | 3042-1771

VI- A locatória fica obrigada a ressarcir o valor do bem ao LOCADOR em caso de roube des equipamentos

## CLÁUSULA XI - DA CLÁUSULA PENAL

O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições oras pactuadas, pela LOCATÁRIA, implicara na imediata rescisão contratual e conseqüente devolução do equipamento à LOCADORA; bem como, incorrerá numa multa, a título penal .. sem prejuízo das demais penas do presente contrato e das perdas e danos que porventura se verificam, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

# CLÁUSULA XII- DA MERA TOLERANCIA / IMPOSSIBILIDADE DE NOVAÇÃO

Se na vigência da locação, tolerar a LOCADORA, direta ou indiretamente, qualquer atraso no pagamento do aluguel ou no que diz respeito ao comprimento de qualquer obrigação contratual, este fato não será considerado como uma modificação das condições deste, o qual permanecera em vigor para todos os efeitos jurídicos, como se nenhum favor houvesse sido concedido.

Não se presumirá consentimento a simples demora em manifestar-se oposição a qualquer ato ou fato, que venha a desrespeitar os termos do presente instrumento.

#### CLAÚSULA XII - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte – MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a quaisquer outros, mesmo que mais específicos:



Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadores e Impressoras (31) 3331-1167 | 3361-4227 | 3042-1771

E, por estarem assim justas e contratadas, de forma livre e sem qualquer hesitação assinam as partes o presente instrumento particular, na presença de testemunhas que para os fins de direito assistiram a presente manifestação de vontade.

Belo Horizonte - MG 13 DE DEZEMBRO DE 2017

LOCADORA:  CT ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	
LOCATÁRIO:	_
1°CPF:	
2°CPF:	







# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

06342664/0001-15

Razão Social: C T ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

Nome Fantasia: CIA DO TONER

Endereço:

AV FREI HENRIQUE SOARES 252 / INCONFIDENTES / CONTAGEM /

MG / 32260-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2018 a 18/12/2018

Certificação Número: 2018111902350964901930

Informação obtida em 27/11/2018, às 17:29:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 06.342.664/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:52:24 do dia 03/11/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/05/2019.

Código de controle da certidão: F371.BEA0.7F61.8B53 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A 4



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.342.664/0001-15

Certidão nº: 161439270/2018

Expedição: 01/11/2018, às 07:35:05

Validade: 29/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **C.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

06.342.664/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

